



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

08/11/18

CONTRATO N.º 275/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **IRACI GAMA SANTA LUZIA** e a **JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.560.057/0001-07 situada à Rua Conselheiro Junqueira, nº 290, Catu, Alagoinhas-BA, neste ato representada por **MARLA GABRIELE VASCONCELOS DA SILVA**, sócio-proprietário, inscrita no RG sob nº. 09052767-44 SSP-BA, portador do CPF nº. 024.270.475-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 9243/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2017**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 31/10/17.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 035/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.	DIÁRIA	1.200	R\$ 170,00	R\$ 204.000,00
<b>VALOR GERAL</b>					<b>R\$ 204.000,00</b>

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1. – A CONTRATADA se obriga a:**

- a. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 035/2017, na Ata de Registros de Preços nº 085/2017 e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pelo Fiscal do Contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- f. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- g. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- i. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- j. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- p. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- q. Assumir inteira responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- r. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- s. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- t. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas neste contrato bem como no edital ao qual este se vincula;
- u. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- v. manter o mesmo preço registrado na **ARP n.º 085/2017** durante todo o período de vigência deste contrato, renunciando qualquer pedido de reajuste no valor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de **R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico n.º 035/2017-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

**4.2** – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**4.2.1** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECET	030707	2.071	33.90.39	000
	030758	2.070		000
	030758	2.192		000/010

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- 10.2.4** Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a)** Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
  - b)** Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
  - c)** Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
  - d)** Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
  - e)** Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.
- 10.2.5** A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 10.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 10.3** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- 10.4** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.
- 10.5** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.6** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 10.7** Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.
- 10.8** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.
- 10.9** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**10.10** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2017-SRP**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoins, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoins, 31 de outubro de 2018.

*Iraci Gama Santa Luzia*  
Secretaria de Cultura  
Esporte e Lazer

**IRACI GAMA SANTA LUZIA  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE**

  
**JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA- EPP  
Rep. p/ Marla Gabriele Vasconcelos da Silva  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1:

*Barbara de F. Silva*

CPF:

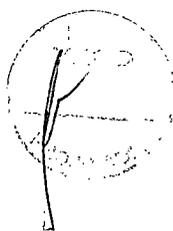
95985060515

TESTEMUNHA 2:

*Isabella Rafaela Chaves Santos*

CPF:

06839104508



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2018**

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 289/2018 - SEMSA. Processo nº 2017/1637/8963. Objeto: Aquisição de Mosquiteiros impregnados de longa duração para o Programa Municipal de Controle do Malária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Edital disponível a partir do dia 09/11/18, às 16h. Limite para recebimento das Propostas: Dia 29/11/18, às 10:45h. Início da sessão: Dia 29/11/18, às 11h. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras Governamentais, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Será considerado o horário de Brasília (DF) para as indicações de tempo no Edital. Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215-6375 e 3215-6376, das 10 às 16h.

Manaus/AM, 6 de novembro de 2018.  
ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018**

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 294/2018 - SEMSA. Processo nº 2017/1637/3303. Objeto: Aquisição de placas para atender às especificações de identificação visual de sinalização das ações e serviços da Unidade Básica de Saúde, de acordo com as exigências do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, para Secretaria de Saúde de Manaus - SEMSA. Edital disponível a partir do dia 09/11/18, às 16h. Limite para recebimento das Propostas: Dia 27/11/18, às 12:45h. Início da sessão: Dia 27/11/18, às 13h. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras Compras Governamentais, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Será considerado o horário de Brasília (DF) para as indicações de tempo no Edital. Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215-6375 e 3215-6376, das 10 às 16h.

Manaus/AM, 7 de novembro de 2018.  
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE SUPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 175/2018 (SEMSA), Processo nº 2017/1637/7517, que seria realizado no dia 05/11/18, às 10h (horário de Brasília), sendo que o Certame fica restabelecido, com sua nova data de abertura marcada para o dia 22/11/18, às 13h (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de embarcações com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O novo Edital estará disponível a partir do dia 06/11/18, no site: [www.compras.manaus.am.gov.br](http://www.compras.manaus.am.gov.br). Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para as indicações de tempo constantes no edital. Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215 6375 e 3215-6376, das 10 às 16h.

Manaus/AM, 5 de novembro de 2018.  
ALESSANDRA GISELLE N. DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISO DE SUPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 252/2018 (SEMEF), Processo nº 2018/11209/15249/00029. O Certame fica reestabelecido, com sua nova data de abertura marcada para o dia 23/11/18, às 11h (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de treinamento na área de Tecnologia da Informação: Treinamento na formação de DBA Oracle. O novo Edital estará disponível a partir do dia 06/11/18, no Portal de Compras da Prefeitura, site: [www.compras.manaus.am.gov.br](http://www.compras.manaus.am.gov.br). Informações na Comissão de Licitação, telefones: (92) 3215-6375 e 3215-6376, das 10 às 16h.

Manaus/AM, 5 de novembro de 2018.  
ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus, através da Subcomissão de Infraestrutura, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 35/2018. Objeto: Recuperação ambiental, requalificação social e urbanística do Igarapé do Mindú. (SEMINF). Inabilitada: Engenfort Construção, Manutenção e Conservação Ltda. - ME. A Ata de Julgamento das Documentações encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, telefones: (92) 3215-6376 ou 3215-6333. A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº. 8.666/93.

Manaus/AM, 7 de novembro de 2018.  
JORGE CARLOS SANTOS GUEDES  
Presidente da Subcomissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - PMP**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 23 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 - Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, com comodato de equipamentos, destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 5 de novembro de 2018.  
ALDERLANDIA SIMAS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar as seguintes processos licitatórios:  
1)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 08:30h.

2)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 15:30h.

3)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 17h: 00min.

4)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 08h: 30min.

5)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de março de 2018, às 14h:00min.

6)PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL - PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 15h: 00min.

7)PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS E PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 16h:30min.

8)PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS - TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL/TBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELEM DO SOLIMÕES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 26 de novembro de 2018, às 09h:00min.

9)PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS - TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/TBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 26 de novembro de 2018, às 11:00h.

10)PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS - TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/TBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ LOCALIZADA NA AREA RURAL INDIGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 26 de novembro de 2018, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº. 1770 - Centro - Tabatinga/AM ou pelo e-mail: [prefeitura@tabma.gov.br](mailto:prefeitura@tabma.gov.br). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 6 de novembro de 2018.  
BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Ao Contrato 006/2018 Espécie: Termo Aditivo De Prazo  
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO AUTOPROPELIDA, TIPO UBS FLUVIAL. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias de 26 de outubro de 2018 a 26 de fevereiro de 2018, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 19 de outubro de 2018.-Enrico De Souza Falabella-Prefeito Municipal / Contratante

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 234/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Editora & Negócios Integrados A Tarde Eireli-EPP - CNPJ n.º 28.291.484/0001-94 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2018 - Objeto: contratação da empresa Editora & Negócios Integrados A Tarde Eireli-Epp para a prestação de serviço do Programa A Tarde Educação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Alagoinhas - Valor: R\$44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) - Data de Assinatura: 30/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 275/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Jaguar Segurança Privada Ltda - CNPJ n.º 10.560.057/0001-07 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 035/2017 - Objeto: prestação de Serviços de Segurança Ostensiva para suprir as necessidades dos eventos das diversas Secretarias do município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 31/10/2018.

